



OFICIAL/GO do dia 16 de março de 2018, página nº 14, edição ANO 181 - Nº 22.770 e no Jornal O HOJE do dia 16 de março de 2018, página nº 1, caderno classificados.

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 28 de março 2018.

**David Ferreira de Castro Neto - 1º Ten. BM**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 68066

Processo nº 201700015000155

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2017 - SECM  
Identificação do Termo: Extrato do Contrato nº 04/2018-SECM  
Objeto Original: aquisição e instalação de 03 (três) motores elétricos trifásicos de 30cv para auxiliar as bombas mancalizadas e adequação do quadro geral de comando elétrico da casa de bombas, para atender as necessidades desta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 65.626,34 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos)

Partes:

CNPJ: 37.261.757/0001-49

Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar

CNPJ: 03.979.504/0001-93

Nome/Razão Social: Hebrum Comércio e Serviços Ltda.

Vigência: Início: 26/03/2018 - Término: 25/03/2019

Gestor: Iris Aurélio Borges Dias- CPF nº 648.394.781-04

Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos: 2018.16.01.04.122.40  
02.4002.04.100

Sujeição à Legislação Vigente: O presente Termo se sujeita ao Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 28 de março de 2018.

**Francisco Geraldo Pereira - CEL QOPM**  
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 67878

## Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

Portaria nº 07/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, considerando o disposto no artigo 67 c/c art. 116 da Lei 8666.93 e o que consta no Processo nº 201816070000018

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **GILSA EVA DE SOUZA COSTA**, Diretora de Planejamento e Portfólio de Projetos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, como gestora do Contrato nº 01/2018, para cumprir o estabelecido na Lei supracitada, referente ao firmado com a **EMPRESA ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL EPP**, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico diverso necessário para o andamento dos trabalhos da Secretaria Executiva na realização das reuniões do Fórum de Governadores do Brasil Central, realizadas nos estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Tocantins e Distrito Federal, pelo período de 12 (dez) meses. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. **Art. 3º** - Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**, em Brasília, aos 19 de março de 2018. **LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA** Secretário-Executivo

Protocolo 67949

EXTRATO DO TERMO (CONTRATO) DE DOAÇÃO Nº 001/2018

Processo nº: 201500046000049

**Doador:** O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

**Donatário:** Município de Damolândia (GO).

**Objeto:** A DOAÇÃO COM ENCARGO das benfeitorias situadas na Rua João Marcelino Coelho, esquina com a Rua Joaquim Câmara Filho e com a Rua Eduardo Mendonça Loures, Qd. "N", Lt. 05, Vila Antônio Dâmaso, Município de Damolândia, área de propriedade do Donatário, conforme matrícula nº 439, Livro nº 2-B, fls. 93, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Distrito Judiciário de Damolândia, Estado de Goiás, identificado como "Lourival de Lima Sobrinho", conforme autorizado pelo art. 3º da Lei nº 18.062/2014.

**Valor das Benfeitorias Avaliado:** R\$ 225.782,55 (Duzentos e vinte cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data da Assinatura do Contrato (outorga):** 14/03/2018.

**Assina pela PGE:** Walter Rodrigues da Costa, neste ato representado por Luiz César Kimura.

**Assina pela SEGPLAN:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

**Assina pelo Donatário - Município de Damolândia:** Américo Osório dos Santos e Silva.

Protocolo 67901

EXTRATO DO TERMO (CONTRATO) DE DOAÇÃO Nº 002/2018

Processo nº: 201400046002038

**Doador:** O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

**Donatário:** Município de Bom Jesus (GO).

**Objeto:** A DOAÇÃO COM ENCARGO das benfeitorias situadas na Rua Grande, nº 18, Bairro Olímpia, Município de Bom Jesus, área de propriedade do Donatário, conforme matrícula nº 2.289, Livro nº 2 de Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, identificado como "Luciano Pereira Abdalla", conforme autorizado pelo art. 3º da Lei nº 18.602/2014.

**Valor das Benfeitorias Avaliado:** R\$ 361.750,00 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

**Data da Assinatura do Contrato (outorga):** 14/03/2018.

**Assina pela PGE:** Walter Rodrigues da Costa, neste ato representado por Luiz César Kimura.

**Assina pela SEGPLAN:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

**Assina pelo Donatário - Município de Bom Jesus:** Gustavo Antônio Elias Alves.

Protocolo 67902

EXTRATO DO TERMO (CONTRATO) DE DOAÇÃO Nº 003/2018

Processo nº: 201300046001783

**Doador:** O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

**Donatário:** Município de Palminópolis (GO).

**Objeto:** A DOAÇÃO COM ENCARGO das benfeitorias situadas na Rua Eternidade, Qd. 22, Lt. 01, Centro, Município de Palminópolis, área de propriedade do Donatário, conforme matrícula nº 827, Livro nº 2-D, fls 93 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvânia, Distrito Judiciário de Palminópolis, Estado de Goiás, identificada como "Heli Alves Santana Júnior", conforme autorizado pelo art. 3º, da Lei nº 18.602/2014.

**Valor das Benfeitorias Avaliado:** R\$ 20.575,10 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**Data da Assinatura do Contrato (outorga):** 14/03/2018.

**Assina pela PGE:** Walter Rodrigues da Costa, neste ato representado por Luiz César Kimura.

**Assina pela SEGPLAN:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

**Assina pelo Donatário - Município de Palminópolis:** Lucas Crescente Alves Maciel.

Protocolo 67907

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPeJUS

EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.



## EDITAL DE 26 DE MARÇO DE 2017

## RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e em cumprimento às respectivas determinações judiciais, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue. **1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO 1.1.** É retificado o subitem 1.1 do EDITAL DE 06 DE JUNHO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101**, que passa a vigorar com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do processo, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final. CENTRO OESTE - PALMEIRAS - MASCULINO Onde se lê: 152111018, JOSE RENATO BARBOSA SANTANA (candidato sub júdice), 53.00, 23.11, Apto, 1.30, Apto, Inapto, Recomendado, 34.00, 111.41, 16. Leia-se: 152111018, JOSE RENATO BARBOSA SANTANA, 53.00, 23.11, Apto, 1.30, Apto, Recomendado, 34.00, 111.41, 16. **2. DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1.** Essa retificação visa dar cumprimento às decisões judiciais orientadas pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás. **2.2.** A Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), fica devidamente publicada nesta data. **Joaquim Mesquita** Secretário

Protocolo 67944

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Científico e Tecnológico e de Agricultura,  
Pecuária e Irrigação - SED**

## RESOLUÇÃO Nº 053/18-CD/PRODUZIR

Re-retifica a Resolução 038/16-CD/PRODUZIR e Resolução 049/17-CD/PRODUZIR que estabelece normas para o cumprimento do subprograma de APOIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROPRODUZIR.

Art. 1º Retificar, ad referendum do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODUZIR, o Artigo 3º e 4º da Resolução nº 038/16-CD/PRODUZIR, datada de 16 de fevereiro de 2016, para passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para habilitar-se como tomador nessas operações de crédito, o interessado deverá ser encaminhado pela SED ao agente financeiro, dentro de critérios definidos para o enquadramento, tais como a participação em cursos de gestão de negócios, a serem promovidos por essa Secretaria, a qual expedirá certificado que deverá ser apresentado à GoiásFomento, como condição para habilitação no pedido de financiamento.

**I - Os certificados dos cursos acima citados terão validade por um período de 03 (três) anos.**

Art. 4º - Fica autorizada a GoiásFomento a conceder empréstimos e financiamentos às microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, autônomos e empreendimentos do agronegócio, com a equalização de juros nas operações de crédito, mediante as seguintes condições:

**I - O montante a ser pago pelo mutuário, será equivalente a 0.5 % ao mês e incidirá sobre o saldo devedor da operação.**

Art. 2º Retificar, ad referendum do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODUZIR, o Artigo 1º

da Resolução nº 049/17-CD/PRODUZIR, datada de 05 de setembro de 2017, para passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Incluir no Projeto Crédito Produtivo que integra o subprograma de Apoio à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MICROPRODUZIR, operações de crédito para investimento na atividade de PSICULTURA com limite de até 50.000,00 (cinquenta mil reais), com prazo de até 60 (sessenta) meses, inclusa a carência de até 12 (doze) meses com amortização podendo ser **mensal, bimestral, trimestral ou semestral**. A Agência de Fomento de Goiás S.A. definirá as demais condições da operação de acordo com suas normas relacionadas a análise de cadastro, capacidade de pagamento, suficiência de garantias e demais exigências pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - CD/PRODUZIR, em Goiânia, de março de 2018.

FRANCISCO GONZAGA PONTES  
PRESIDENTE CD/PRODUZIR

Protocolo 68061

## PORTARIA 274/2018-SED

Institui a **Comissão de Gestão do Patrimônio** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, § 2º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e suas alterações pela Lei Estadual nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014.

*Considerando o que estabelece o Decreto Estadual Nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.*

*Considerando o que estabelece o art. 5º, inc. XXIV e XXV da Resolução Normativa Nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.*

## RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Gestão do Patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, composta pelos seguintes membros: Vítor Rodrigues Alves, Supervisor A, CPF/MF: 052.118.731-14; Luis Fernando Silveira Dantas, Assistente de Gestão Administrativa, CPF/MF: 720.780.901-82; Valquíria Faria da Silva, Assistente de Gestão Administrativa, CPF/MF: 894.172.831-20, sob a coordenação do primeiro e como seu substituto os últimos, que serão responsáveis pelo acompanhamento da consolidação dos dados apurados, bem como a supervisão geral dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da SED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

## CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Francisco Gonzaga Pontes  
Secretário

Protocolo 67849